

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**REPRESENTAÇÕES COLONIAIS: CONFLITOS E DISPUTAS DA
COMPANHIA DE JESUS NA CAPITANIA DO RIO GRANDE (1680-1759).**

João Batista de Araujo

Natal/RN

2016

João Batista de Araujo

**REPRESENTAÇÕES COLONIAIS: CONFLITOS E DISPUTAS DA
COMPANHIA DE JESUS NA CAPITANIA DO RIO GRANDE (1680-1759)**

Monografia apresentada à disciplina de Pesquisa II,
como requisito para obtenção do título de Bacharel
em História pela Universidade Federal do Rio Grande
do Norte, realizada sob orientação da professora Dr^a
Maria Emília Monteiro Porto.

Natal/RN

2016

Resumo

Os conflitos coloniais na capitania Rio Grande, entre o final do século XVII e a metade do século XVIII estiveram relacionados ao povoamento e a ocupação da colônia em um momento de disputas nas fronteiras coloniais, o sertão norte rio-grandense ficou marcado pela Guerra dos Bárbaros. Nestes conflitos tivemos os atores da colonização (missionários, soldados, autoridade coloniais e moradores) agindo de acordo com uma racionalidade própria para atender seus interesses influenciando a Coroa portuguesa na construção a aplicação das leis indigenistas. No decorrer deste período percebemos que jesuítas e moradores se colocaram em lados opostos no que se referem ao controle da mão-de-obra e das terras dos índios disputando o domínio espiritual e temporal dos aldeamentos e dos índios “mansos”.

Palavras-chave: índios, conflitos coloniais, jesuítas, Rio Grande

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
CAPÍTULO I - A política missionária do Estado português e suas relações com a Ação da Companhia de Jesus no Rio Grande.....	10
CAPÍTULO II - A constituição da identidade Companhia de Jesus e a atuação religiosa dos jesuítas.....	19
CAPÍTULO III - Conflitos na Capitania do Rio Grande e a fronteira colonial no século XVII-XVIII.....	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
FONTES.....	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	36

INTRODUÇÃO

A pesquisa busca examinar a política missionária do Estado português em cruzamento com a ação da Companhia de Jesus, verificando como se constituiu essa identidade jesuítica e como ela gerou conflitos e disputas pelo domínio das aldeias e da mão de obra indígena. A formação da fronteira da Capitania do Rio Grande nos leva a compreender a lógica e interesses de cada setor colonial na aplicação da política indigenista na capitania do Rio Grande.

A temática indígena e os conflitos na capitania do Rio Grande permite produzir conhecimento histórico contribuindo para o aprofundamento da História do Rio Grande do Norte, um dos vetores desses conflitos foi o trabalho catequizador e “protetor da liberdade” dos índios realizados pela Companhia de Jesus. No entanto, parte da historiografia reserva aos jesuítas como responsáveis pela destruição étnica e cultural dos povos nativos que habitavam a colônia e de usar a mão de obra indígena para o enriquecimento da Companhia. Sendo assim, percebe-se a construção de um discurso anti-jesuítico partindo da premissa de que a Companhia de Jesus agia apenas guiada por interesses econômicos.

Esse tema possui relevância histórica na medida em que possibilita o estudo de problemas cotidianos entre os principais atores da colonização portuguesa. Por outra perspectiva possibilita compreender as ações de colonos e missionários junto à Coroa portuguesa na tentativa de alcançar seus objetivos. Em meio às disputas por crescimento econômico, acumulação de riquezas e de terras, os índios se transformaram em objeto de desejo de portugueses e dos jesuítas.

A análise das disputas coloniais no Rio Grande permitirá aprofundar a compreensão dos “interesses metropolitanos” no nosso estado e de como a coroa portuguesa criou mecanismos de controle dos índios e posse das terras ainda pertencente aos indígenas. Esta pesquisa ao se concentrar no exame das disputas levadas no cenário dessa fronteira pretende contribuir com os estudos em história do Brasil colonial e missões evangélicas, ao recusar um posicionamento unilateral, de um discurso pró ou anti-jesuítico.

Assim, considerando que os jesuítas atuaram como braço do Estado português promovendo a conquista do espaço colonial; que oscilaram entre reproduzir as ordens do Estado português para colonizar e escravizar os índios e seguir uma racionalidade própria tendo como objetivo principal a conversão e salvação das almas dos índios; e que os

interesses dos agentes coloniais entravam em conflito com o princípio ético dos missionários e com a autoridade a eles concedida, e que a documentação da Câmara de Natal é expressão dos diversos poderes que circulam na Capitania, quês relações podemos estabelecer entre a fronteira missionária jesuítica e os conflitos desencadeados na Capitania do Rio Grande no contexto da Guerra dos Bárbaros?

O método de trabalho será a leitura de uma bibliografia, a qual se refere a colonização portuguesa, as formas de povoamento, conflitos entre os agentes coloniais e as ações de missionários jesuítas na capitania do Rio Grande no final do século XVII até meados do século XVIII. Realizarei uma análise sobre a documentação oficial da Câmara de Natal, as quais relatam queixas e pedidos de colonos em relação as dificuldades de acesso a mão de obra indígena imposta pelos jesuítas.

Essa documentação revela ações dos atores da colonização na tentativa de atingir seus interesses e objetivos próprios. A documentação demonstrará a inserção dos ameríndios na sociedade colonial a partir do momento em que houve disputas pelo controle temporal dos aldeamentos indígenas, embates de como deveria ocorrer as formas de tratamento (educação e/ou conversão e trabalho) e transformação cultural dos índios. A análise dessa documentação nos apresentou uma série de conflitos entre colonos e missionários.

Analisarei a correspondência entre missionário jesuítas tentando identificar uma identidade própria da Companhia de Jesus, a qual possibilitou a prática de um método de atuação durante a colonização portuguesa. O método de ação missionário, por vezes provocou choques entre os interesses cristãos e os interesses dos colonos portugueses.

A colônia brasileira e consequentemente a capitania do Rio Grande está inserida no império colonial português vivendo as práticas e ideias do Antigo Regime europeu. Sendo assim, na tentativa de exemplificar algumas práticas cotidianas, instituições, mecanismos de controle social e mentalidades no espaço colonial da capitania do Rio Grande utilizaremos o conceito de representação do Roger Chartier:

“um precioso apoio para que se pudessem assinalar e articular, sem dúvida, melhor do que nos permitia a noção de mentalidade, as diversas relações que os indivíduos ou os grupos mantêm com o mundo social: em primeiro lugar, as operações de classificação e hierarquização que produzem as configurações múltiplas mediante as quais se percebe e representa a realidade; em seguida, as práticas e os signos que visam a fazer reconhecer uma identidade social, a exibir uma maneira própria de ser no mundo, a significar simbolicamente um status, uma categoria social, um poder; por último, as formas institucionalizadas pelas quais uns “representantes” (indivíduos singulares ou instâncias coletivas)

encarnam de maneira visível, “presentificam” a coerência de uma comunidade, a força de uma identidade ou a permanência de um poder”¹.

Percebe-se então, que a colônia é uma representação da extensão territorial da metrópole portuguesa, na medida em que uma variedade de símbolos, práticas cotidianas, instituições (Câmara de Natal, igrejas e a Fortaleza dos Reis Magos), relações sociais e a paulatina transformação dos índios em vassalos da coroa começa a se constituir na colônia. Por conseguinte, outras representações da coroa portuguesa na colônia foram as construções das fortalezas militares que serviam para a defesa das fronteiras litorâneas. A Fortaleza dos Reis Magos construída em 1598 na capitania do Rio Grande significa a ordem e o poder militar do rei, representa o avanço da fronteira colonial e a posse da terra.

Conforme Fátima Martins Lopes, os jesuítas eram homens do seu tempo levando avante uma militância cristã de uma sociedade europeia católica, ou seja, a Companhia de Jesus é uma instituição moderna que trabalhava para alcançar seu objetivo principal (conversão dos índios para salvar as almas dos selvagens) pode ser caracterizada como uma representação do Estado português, já que o empenho dos jesuítas tinha por objetivo transformar o índio em um ser civilizado. Segundo Berta Ribeiro “*o maior empenho dos jesuítas era fazer os índios abandonar os costumes tidos como selvagens, sobretudo os rituais profanos, a antropofagia, a nudez e a poligamia*”². Portanto, fazer com que os índios abandonassem seus hábitos selvagens significava transformá-lo em um vassalo e inseri-lo no sistema político-social europeu, ou seja, ser vassalo é ser um homem civilizado a partir noção de civilização europeia do Antigo Regime. Logo ser vassalo no espaço da capitania do Rio Grande representa a personificação do monarca no território colonial. A inserção dos índios como vassalos do rei significa a inclusão do espaço colonial dentro do sistema da social do Antigo Regime legitimando e aceitando o poder do rei absolutista português.

Portanto, analisar os conflitos coloniais na capitania do Rio Grande permite navegar entre as representações da sociedade do Antigo Regime e as práticas do cotidiano colonial. Percebe-se as transferências de mentalidades para a colônia brasileira e os mecanismos de reprodução da organização político-social baseada numa elite escravista e excludente.

¹ Palestra Pouvoirs et limites de la notion de représentation proferida pelo professor Roger Chartier em 7 de maio de 2010 no Colloque franco-allemand “Représentation/ Darstellung”, realizado pelo Institut Historique Allemand de Paris.

² RIBEIRO, Berta Gleizer. O índio na história do Brasil. 6.ed. São Paulo: global,1983. p.45.

Por outro viés, os conflitos na colônia abordarão as disputas e formações das fronteiras locais, assim como a construção do espaço norte rio-grandense, paralelamente as disputas fronteiriças vemos a Companhia de Jesus, uma instituição criada no século XVI atuando de maneira “autônoma” pela expansão do catolicismo no mundo disputando poder/prestígio/espaço com colonos europeus ávidos por enriquecimento. Entre esses dois grupos encontramos os nativos, milhares de índios que lutaram por sua liberdade e sua terra diante de uma nova dinâmica de organização social. Logo, percebemos que no palco colonial cercado de indefinições e mudanças as incertezas e negociações foram o enredo mais utilizado.

A historicidade da capitania do Rio Grande que se inicia com a conquista do litoral a partir de 1597 contribui para a expansão das fronteiras coloniais, as quais serão exploradas economicamente e alvo de disputas entre os atores da colonização (moradores, soldados, missionários e jesuítas). O conceito de fronteira será abordado em acordo com a autora Chiara Vangelista:

"A fronteira é, na verdade, o lugar geográfico, social, político e local ideal, no qual se desenvolvem com mais intensidade os conhecidos e sempre mencionado contrastes entre o "eu" e o "outro", entre a civilização e a barbárie, entre amigo e o inimigo, entre Estado e as formações não-estatais. No entanto, a fronteira é também o lugar material e imaterial, que se intensificam as trocas e as relações humanas, e onde, consciente ou inconsciente, é construído algo novo e diferente: uma economia, uma cultura, uma sociedade própria"³.

Lucena Giraldo também defende a fronteira como o limite entre o civilizado e o bárbaro, um espaço mutável e marginal em relação aos centros do poder econômico, social, cultural e político. Seguindo essa ideia, o centro seria a metrópole portuguesa tendo a colônia brasileira como zona marginal, periférica e variável, a qual é conquistada e povoada na medida em que representantes modernos da Coroa portuguesa dominam o espaço e subjagam os índios nativos.

³ VANGELISTA, Chiara. Frontera y Fronteras Em La História y Em La Cultura Brasileñas. Universidade de Turim, II novembro, 1999, P.40. *“La fronteira es, de hecho, el lugar geográfico, social, político e ideal en el cual se desarrollan con más intensidad las conocidas y siempre mencionadas contraposiciones entre el “yo” y el “outro”, entre la civilización y la barbarie, entre amigo y enemigo, entre formaciones estatales y no estatales. Empero, la fronteira es también el lugar, material y inmaterial, en el cual se intensifican los intercâmbios y las relaciones humanas, y donde, de forma consciente o inconsciente, se construye algo nuevo y diferente: una economía, una cultura, una sociedade próprias”.*

A Companhia de Jesus será tema central deste trabalho tendo em vista sua vital importância para o desenvolvimento do empreendimento colonial português no Brasil.

Devido ao embate sobre essas questões analisaremos os conflitos coloniais entre a Companhia de Jesus e colonos portugueses na capitania do Rio Grande durante o fim do século XVII até meados do século XVIII. Essas circunstâncias serão elementos essenciais que contribuirão para a construção do Rio Grande do Norte e do Brasil.

CAPÍTULO 1

A política missionária do Estado português e suas relações com a ação da Companhia de Jesus no Rio Grande

A presença europeia no Brasil colônia entre o século XVII até a metade do século XVIII ficou marcada pela utilização de diversas ferramentas e mecanismos de dominação espacial e cultural, tendo como objetivo a consolidação do empreendimento colonial. A ocupação territorial da colônia brasileira inicialmente seguiu o Tratado de Tordesilhas de 1492, o qual dividia o continente americano entre Espanha e Portugal. Após os primeiros anos de abandono, a Coroa portuguesa volta-se para a colonização no Brasil a partir da instauração das capitanias hereditárias e em seguida com os Governos gerais. Sendo assim, Portugal começa a ocupar as primeiras regiões brasileiras no litoral, Pernambuco, São Vicente, Bahia e Rio de Janeiro serão inseridos na economia canavieira obtendo algum sucesso em poucas regiões.

A descoberta do Novo Mundo no contexto da expansão marítima na segunda metade do século XV provocou uma corrida das potências europeias para conquistar as terras do continente americano. No front deste processo estavam os países ibéricos, atendendo aos interesses mercantis de conquistar e colonizar as novas terras e encontrar metais preciosos. Assim, Portugal e Espanha se lançaram à colonização da América no início do século XVI. Como impacto desse movimento, o Brasil, descoberto em 1500 em nome de Portugal, veio se integrando à expansão europeia. Será objeto do povoamento somente a partir de 1531 com as expedições colonizadoras chefiadas por Martin Afonso de Souza. A partir de 1532, a Coroa portuguesa cria políticas de controle da colônia com o sistema de capitanias hereditárias em 1534 e o Governo-Geral em 1548.

O povoamento da colônia brasileira inaugurará novas problemáticas no cotidiano colonial: se antes as práticas de escambo eram suficientes para atender a demanda comercial dos colonos, a partir da segunda metade do século XVI com a ocupação territorial da colônia era necessária a transformação da força de trabalho indígena em mão-de-obra para desenvolver economicamente a colônia. A liberdade dos ameríndios começou a ser ameaçada sendo necessário a intervenção da igreja católica. Como afirma Fátima Martins Lopes, “em 1537, foram lançadas as bulas papais *Universibus Christi*

fidelibus e sublime Deus afirmando que os índios possuíam alma imortal e proibindo, sob pena de excomunhão, a escravatura indígena no Novo Mundo”⁴.

O primeiro Governador-Geral foi Tomé de Souza que chegou ao Brasil em 1549 e trouxe consigo os primeiros padres da Companhia de Jesus para realizar o trabalho de evangelização. Entre as diversas ordens que evangelizaram no Novo Mundo e no Brasil, destaca-se a Companhia de Jesus, a ordem criada por Inácio Loyola durante o movimento da Contrarreforma participando da colonização possivelmente como um dos principais braços do Estado português e com o intuito de expandir a fé católica pelo mundo. O trabalho realizado no continente americano contribuiu para a colonização portuguesa no Brasil.

A instalação do Governo-Geral em 1549 gerou a criação de uma nova legislação, o Regimento dos Governadores que definiu diretrizes para o aproveitamento da terra e da mão de obra indígena proibindo a escravidão dos ameríndios e a guerra sem licença do governador. Na prática aplicavam formas de tratamento diferenciadas com os índios: para os índios “mansos” e convertidos a liberdade e inserção gradativa na sociedade colonial portuguesa, já para os índios “hostis” ficaram reservados a guerra, a perda de sua cultura, a morte e escravidão.

A capitania do Rio Grande foi conquistada apenas em 1597 em expedição comandada por Manoel Mascarenhas Homem, o capitão-mor de Pernambuco, composta também por Feliciano Coelho de Carvalho o capitão-mor da Paraíba, Jerônimo de Albuquerque e os jesuítas Francisco Lemos e Gaspar de Samperes. A fortaleza dos Reis Magos foi construída no ano de 1598 e no ano seguinte ocorre à fundação da cidade do Natal. Após a conquista do Rio Grande a luta pela posse terra colocará os agentes coloniais (índios, colonos, missionários, moradores e soldados) em conflitos que serão marcantes no período colonial brasileiro.

Sendo assim, a coroa portuguesa instalou e regulou os mecanismos de controle das fronteiras na Capitania do Rio Grande concedendo poder à Companhia de Jesus que ficou responsável por intermediar, controlar essas fronteiras e as consequências das relações entre os índios e os representantes da coroa, moradores, soldados e funcionários régios.

⁴ LOPES, Fátima Martins. Em Nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII, p.52

A presença missionária na capitania do Rio Grande compreende três momentos distintos de acordo com a classificação de Serafim Leite, historiador da Companhia de Jesus:

“um de conversão e catequese intensiva antes da invasão holandesa; um segundo depois da reconquista da região ocupada quando a catequese intervém nos conflitos ocorridos entre o Rio Açu e o Rio Jaguaribe, materializada na Aldeia do Lago Apodi nos limites entre os estados do Rio Grande do Norte e Ceará; e um terceiro, caracterizado pelo trabalho nas fazendas e aldeias que durou até a expulsão dos jesuítas do Brasil”⁵.

O primeiro momento, de acordo com a classificação de Leite corresponde ao período em que os jesuítas utilizaram as missões volantes. Nessa ocasião os missionários andavam pelas aldeias indígenas batizando e catequizando. Em 1560 tendo Mem de Sá como Governador-geral foram organizadas as Missões de Aldeamentos. As Missões como ficaram conhecidas foi amplamente utilizado no período da União das Coroas Ibéricas (1580-1640). O segundo momento foi a partir de 1678 é marcado pela ação dos jesuítas na Guerra dos bárbaros no sertão do Rio Grande. Os debates e mudanças nas leis indigenistas demonstravam claramente conflitos entre missionário e moradores pelo controle dos índios, essas circunstâncias ocorreram em diversas ocasiões. O terceiro momento ficou marcado pelas Missões e o Regimento das Missões, lei que vigorou até 1755 e garantiu a administração temporal e espiritual exclusiva para os missionários. Nossa pesquisa se concentrará no segundo e terceiro momento conforme a classificação de LEITE, aos quais correspondem ao período entre 1678, quando são convocados para controlar as novas fronteiras que a Guerra dos Bárbaros representou até 1759, com a expulsão dos jesuítas das colônias portuguesas no momento de domínio do poder político do Sebastião José de Carvalho, o Marques de Pombal.

Nesse contexto, as missões de aldeamento ficaram sob o poder temporal e espiritual dos missionários. Em relação aos índios que viviam nos aldeamentos no início do século XVII Fátima Martins Lopes diz: “As missões de aldeamento continuavam tentando submeter os índios às regras coloniais e transformar o guerreiro em agricultor, pescador e construtor. Para isso a posse da terra para sua moradia e a liberdade dentro dos limites dos aldeamentos era garantida”. Sendo assim, os missionários que controlavam os

⁵ PORTO, Maria Emília Monteiro. Jesuítas na Capitania do Rio Grande, Séculos XVI-XVIII. Arcaicos e Modernos. Salamanca, 2000. Pg.71

aldeamentos tinham por função e/ou ordem da Coroa portuguesa de prover a liberdade dos indígenas desde que transformassem os índios, de um “guerreiro” para “agricultor, pescador e construtor”, ou seja, mudá-lo culturalmente e socialmente. A presença missionária se dará pelas Missões e aldeamentos indígenas com a função de catequizar desempenhada pelos padres jesuítas, os quais contribuíram para a dominação dos índios, para a efetiva fixação e posse das terras coloniais. Por conseguinte, as ações jesuíticas proporcionaram destruição étnica e cultural dos nativos, já que o objetivo principal dos jesuítas era a conversão dos índios e isso ocorrendo com êxito significaria uma mudança cultura e étnica.

A partir da segunda metade do século XVII percebem-se mudanças espaciais na colônia, as forças coloniais tentam conquistar as regiões interioranas concomitantemente ocorrem fugas de escravos e revoltas indígenas lutando contra o domínio lusitano. Neste contexto, se enquadra a Guerra dos Bárbaros no sertão nordestino, com ênfase maior na capitania do Rio Grande onde ocorreram os principais conflitos. Na tentativa de solucionar os conflitos contra as tribos indígenas do sertão provocou o deslocamento dos bandeirantes para o nordeste liderando o Terço dos Paulistas, força militar que efetuou vários massacres contra tribos indígenas usando o pretexto da “guerra justa”. A “limpeza” realizada no espaço do interior nordestino teve como objetivo a expansão da pecuária pelo agreste até o sertão nordestino, atividade econômica esta que foi responsável paulatinamente pela ocupação do interior do nordeste colonial. As mudanças culturais na colônia brasileira foram efetuadas lentamente no decorrer da presença europeia, essas mudanças foram percebidas mais efetivamente desde a implantação das missões de aldeamentos que permitiram a interação mais intensiva entre indígenas e os colonizadores (moradores, soldados e jesuítas) até as alianças feitas com as tribos tupi do litoral, perpassando pelas práticas missionárias utilizando as ferramentas educacionais, assim como o uso da língua portuguesa e as guerras desenvolvidas na colônia brasileira.

Durante este período foram criadas leis para regulamentar a vida dos índios no território colonial, a variada legislação criada pelo Estado português foram formas de controlar a mão de obra, a liberdade e as terras indígenas. Neste contexto de controle colonial, a Companhia de Jesus contribuiu decisivamente convertendo os nativos ao cristianismo com a prática de mantê-los aldeados, muita das vezes detendo o poder temporal e espiritual dos aldeamentos.

Em 1537 foram lançadas as *bulas papais Universibus Christi fidelibus e sublimis Deus* que consideravam os índios possuidores de alma e assim eram criaturas filhas de

Deus. Em 1549 já sob o sistema de Governo Geral ocorreu a instauração do Regimento dos Governadores, o qual definiu tratamento diferenciados para índios convertidos e os não convertidos, neste regimento foram proibidas a escravidão e as guerras sem licença dos governadores liberando a guerra justa. Ainda no ano de 1570, D. Sebastião proibiu a escravização e captura de índios tomados em assaltos as aldeias pacíficas. Em 1587, já durante o período da União das Coroas Ibéricas, outra lei reafirma a liberdade dos índios “mansos” e os que viviam em aldeamentos, iniciando também a prática do recrutamento da mão de obra indígena por meio do pagamento de um tipo de aluguel (aos poucos os nativos foram sendo inseridos nos padrões das sociedades do Antigo Regime). Em 1609 foi criado um órgão que tinha como função controlar as relações jurídicas e sociais na colônia, o Tribunal da Relação do Brasil. Este tribunal já surgiu com a problemática de resolver as questões relacionadas a escravidão ou não dos nativos. O Tribunal da Relação do Brasil regulamentou o Alvará, gentios da terra são livres, o qual iria cumprir a lei de 1537 que proibia a escravidão dos índios sem exceção, libertaria os índios já escravos e definiu a Companhia de Jesus como responsável espiritual e temporal dos índios, realizando a catequização e controlando os aldeamentos e as terras indígenas.

O Alvará de 1609, impedindo a escravidão total dos índios impossibilitava o desenvolvimento econômico da colônia, já que a maioria dos colonos não possuíam condições financeiras de manter as atividades produtoras sem a mão de obra indígena. Somando-se as reais e conhecidas dificuldades econômicas em um espaço geográfico distante com meios de comunicações rudimentares, os moradores argumentavam também que ajudavam na “civilização” dos índios por meio da sedentarização, do trabalho e do convívio entre cristãos. Os conflitos e as reações provocadas pelo Alvará de 1609 elevou as tensões entre moradores e missionários jesuítas de várias regiões da colônia brasileira culminando com a lei de 1611, a Carta de lei que declara a liberdade dos gentios do Brasil, excetuando os tomados em guerra justa. O recuo da legislação feito pela Coroa retornou à situação da escravidão indígena na colônia as práticas de 1570, a qual permitia a escravidão dos índios através das guerras justas realizadas com licença oficial e também de índios resgatados de tribos rivais.

Com o fim da União das Coroas Ibéricas houve o restabelecimento do Tribunal da Relação em 1652 e no seu novo regulamento, a escravidão indígena estava preconizada nos mesmos moldes de 1570. No entanto as práticas cotidianas para efetuar crescimento econômico e sobreviver nas condições coloniais gerou diversas disputas pelo controle dos braços indígenas. Os conflitos relacionados a mão de obra indígena ocorreram em quase

todo o território colonial, a maioria desses conflitos colocavam em lados opostos moradores e missionários jesuítas, no Maranhão e Pará foi criada a Junta das Missões (a Junta das Missões funcionava como órgão consultivo sobre alguns temas, entre eles a guerra contra tribos indígenas hostis) em 1654. Através da Junta das Missões foi criada uma lei em 1655 que permitia a escravidão dos índios em casos como as guerras justas declaradas por autoridades coloniais, quando condenados a morte e libertados por portugueses, quando índios fossem prisioneiros de guerras entre as tribos e quando os nativos impedissem as pregações religiosas cristãs.

Os conflitos incessantes envolvendo apresamentos ilegais por todo o território colonial provocou a publicação em 1680 de uma lei para combater toda a escravidão indígena, a Lei de Liberdade dos Índios do Maranhão que proibia qualquer forma de escravidão de índios no Brasil, revogava as leis anteriores e definia até punições severas como a perda da liberdade para os infratores. Esta lei tinha por objetivo garantir a total liberdade dos índios, os quais seriam enviados para as Missões e ficariam sob o poder temporal e espiritual dos padres jesuítas. A lei considerada bastante radical para a realidade colonial provocou intensas reações dos colonos, culminando inclusive na conhecida Revolta de Beckman em 1684 e a expulsão dos jesuítas do Maranhão.

Os conflitos coloniais levaram os atores da colonização, a realizar mais negociações sobre as legislações que regulamentavam a mão de obra nativa. Em 1686 é assinado por D. Pedro II, o conjunto de leis que ficou conhecido por Regimento das Missões, o qual regulamentou a lei de 1680 estabelecendo regras bem detalhadas sobre o acesso à mão de obra dos índios aldeados, contudo os aldeamentos continuavam sob a tutela da Companhia de Jesus

O Regimento das Missões visava estabelecer regras que possibilitassem o acesso aos braços indígenas legalmente e concomitantemente permitisse que a administração dos aldeamentos continuasse nas mãos dos jesuítas. A Coroa portuguesa desejava pôr fim aos conflitos e querelas entre representantes da Companhia de Jesus e colonos, já que necessitava das ações dos dois segmentos para desenvolver colônia e gerar lucros para o Estado português. O foco do Regimento das Missões é o principal interesse tanto dos moradores quanto dos jesuítas, o trabalho indígena, sobre este aspecto do Regimento das Missões, Fátima Martins Lopes diz “*nos seus parágrafos percebe-se que o interesse*

maior era o de regular o cotidiano da vida e do trabalho indígena".⁶ Sendo assim, o meio encontrado para civilizar os índios "bárbaros" era inseri-lo na sociedade colonial transformando-os em trabalhadores e em seguida como vassalos da Coroa portuguesa.

O Regimento das Missões abordava essencialmente a regulamentação do acesso a mão de obra de índios aldeados, todavia ainda era extremamente necessário o uso da mão de obra dos índios não aldeados, os quais continuaram a serem perseguidos, apresados e capturados ilegalmente. Sendo assim, foi necessário a criação de uma nova lei, o Alvará de 1688 assinado por D. João III que revogou a proibição total da escravidão indígena. Este alvará retornou as condições de escravizar dos índios a lei de 1655, a qual definia algumas condições para escravizar os ameríndios como o resgate de índios que seriam mortos ou comidos por tribos rivais e os prisioneiros de guerras.

O alvará de 1655 é análogo ao Regimento das Missões no que tange o controle temporal e espiritual dos aldeamentos que permaneceram sob a tutela exclusiva da Companhia de Jesus, por meio da legislação do Regimento é que ocorreu a "proteção" da liberdade dos nativos pelos jesuítas entre o final do século XVII até a meados do século XVIII. O Regimento das Missões como lei reguladora das relações de trabalho indígena e controle de sua liberdade permaneceu vigente até 1755 quando uma nova lei será instaurada. Esta lei conhecida como Diretório dos Índios foi criada já no contexto do poder real sendo exercido pelo Conde de Oeiras, o Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal.

Sendo assim, percebe-se que as legislações indigenistas no período colonial foram extremamente dúbias em relação a liberdade dos índios. A princípio, o primeiro problema a ser resolvido era definir se os índios eram homens com almas, este problema foi solucionado por meio das bulas papais de 1537. Em seguida, o debate sobre a liberdade dos indígenas, os mesmos seriam homens livres ou serviriam apenas como braços utilizados nas lavouras e para o trabalho compulsório. Por conseguinte, as variadas leis aplicadas na colônia eram totalmente insuficientes diante das necessidades tanto dos moradores quanto da metrópole portuguesa que necessitavam da mão de obra ameríndia para o desenvolvimento da economia colonial e das terras para a construção dos engenhos de açúcar, dos povoados e das fortalezas militares no litoral, já o interior, espaço que foi

⁶ LOPES, Fátima Martins. Em Nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII/ Fátima Martins Lopes. - Recife, [PE],2005. Pg. 62.

ocupado mais tardiamente pelos colonizadores ficou marcado pela instalação das fazendas de gado. As leis como o Alvará de 30 de julho de 1609 que proibia a escravidão de índios convertidos e também dos gentios pagãos e o Regimento das Missões que regulamentou o acesso a mão de obra indígena eram de certa maneira empecilhos para atender aos interesses mercantis dos agentes colonizadores.

A variada legislação indigenista produzida no período colonial deveria atender aos interesses dos atores envolvidos no empreendimento colonial, sendo assim é de supor que tanto os moradores e autoridades coloniais quanto os membros da Companhia de Jesus tiveram relação com a construção dessas leis. No século XVI todas as leis preconizavam a liberdade dos índios, mas os mesmos podiam ser cativados por meio de guerras justas, neste período também se iniciou a construção do conceito do índio resgatado, percebe-se neste ponto que a Coroa portuguesa cede as necessidades coloniais e interesses dos colonos quando cria leis com brechas que possibilitou a utilização dos índios como mão de obra. A partir do Alvará da Gentios da terra são livres, documento que tornou livre todos os índios convertidos ou não, neste sentido podemos inferir que houve um avanço na proteção dos índios devido ao trabalho dos jesuítas. O século XVI ficou marcado pelo avanço do apresamento de índios por bandeirantes paulistas em várias regiões da colônia brasileira e também do lado espanhol provocando reações dos missionários que por vezes pediram ajuda ao governador do Brasil e posteriormente ao rei e ao papa, a divulgação da imagem de desordeiros dos paulistas teve influência da luta dos religiosos no campo político e jurídico em defesa dos ameríndios, mas também seguindo os interesses próprios da Companhia de Jesus, salvar as almas dos gentios. Sendo assim, a legislação indigenista na colônia foi construída a partir de disputas entre os agentes da colonização apresentando os missionários das ordens religiosas como defensores da liberdade dos índios. Contudo, os agentes coloniais (moradores, missionários, soldados e autoridades) ainda tiveram que dar muitas idas e vindas para solucionar uma variedade de problemas do cotidiano colonial, entre esses problemas estão as leis. Os conflitos surgidos em decorrência da aplicação das leis indigenistas atingiram quase todo o território colonial, na capitania do Rio Grande não foi diferente, os moradores que se faziam representados pela Câmara de Natal tentou por diversas vezes defender seus interesses. Neste campo de luta, Os jesuítas por sua vez, utilizaram as armas que possuíam, influencia religiosa, a defesa dos princípios cristãos e o prestígio social junto a Coroa portuguesa e a igreja católica

Logo, o que a maioria das leis tiveram em comum é o objetivo de legalizar o cotidiano colonial, este foi marcado por disputas pelos braços dos ameríndios e o controle

de suas terras, os quais eram elementos essenciais para o “sucesso do empreendimento colonial”. Esses temas implicarão em diversos conflitos entre jesuítas e colonos, até mesmo devido as transgressões legais realizadas pelos moradores, mesmo com a proibição da escravidão indígena, os moradores continuaram conseguindo os índios por meio de ataques as aldeias, inventando guerras justas ou resgatando índios prisioneiros de tribos rivais, os quais seriam devorados em rituais antropofágicos. Portanto, a legislação dual existente no Brasil colônia não será benéfica para os nativos, mas provocará intensos conflitos entre moradores e índios e muitas querelas/queixas em relação a atuação dos missionários jesuítas, os quais muitas das vezes se colocaram de acordo com seus interesses, racionalidade própria e objetivos institucionais, tendo a expansão da fé cristã como objetivo principal. No entanto, em inúmeras ocasiões a ação dos missionários foi vista pelos colonos como defensores dos índios com objetivo de uso exclusivo da mão de obra. Sendo assim, essas leis ajudarão o desenvolvimento colonial devido ao controle sobre o tempo, as terras e mão de obra indígena. A liberdade dos nativos também estava redigida nessas mesmas leis coloniais, no entanto a liberdade foi concedida aos índios “mansos”, “amigos”, os índios convertidos ao cristianismo. Os índios inimigos foram tratados por meio da guerra e violência tendo como destino em sua grande maioria, a escravidão, exploração, dominação étnica e cultural, a dizimação de tribos em grande escala e por fim inseridos como vassalos da coroa portuguesa.

CAPÍTULO 2

A constituição da identidade Companhia de Jesus e a atuação religiosa dos jesuítas

A Companhia de Jesus foi criada em 1534 pelo basco Inácio Loyola, nesta época, a Europa vivia com as consequências do Cisma protestante que culminou com a convocação do Concílio de Trento (1545-1563), o qual estabeleceu meios de conter a Reforma Protestante. A partir do Concílio de Trento, foi definido uma série de mudanças nas práticas religiosas da igreja católica como a reafirmação dos sete sacramentos (batismo, eucaristia, crisma, ordem, matrimônio, confissão e unção dos enfermos), instituição do celibato e a hierarquia católica. Ao mesmo tempo, O Concílio de Trento buscou respostas para desafios surgidos, por vezes dentro da própria igreja, sendo assim, com a crescente perda de fiéis, a igreja católica necessitou criar mecanismos que ajudassem a expandir a fé católica pelo mundo conquistando novos fiéis. O continente americano recém descoberto e em início de ocupação territorial atendia perfeitamente aos anseios cristãos. Logo, A Ordem religiosa criada por santo Inácio Loyola foi um desses elementos auxiliares na missão de expandir o cristianismo, sendo reconhecida no ano de 1540 por meio da bula papal *Regimini Militantis Ecclesiae*, os jesuítas logo entraram em ação e suas práticas alteraram profundamente o cotidiano, o espaço e a vida do Novo Mundo.

A presença dos jesuítas no Brasil colônia se inicia com a vinda do padre Manuel da Nóbrega em 1549 que veio acompanhando o primeiro Governador Geral do Brasil, Tomé de Sousa, assim que chega ao Novo Mundo, Manuel da Nóbrega escreve ao seu superior em Portugal, o padre Simão Rodrigues e relata que encontrou os portugueses vivendo em estado de abandono moral, vivendo no pecado, os primeiros contatos com os índios que de acordo com o padre demonstraram interesse em aceitar a fé católica e os planos de catequizar em outras regiões da colônia. As palavras do padre Manuel Nóbrega revelavam uma visão da importância que os jesuítas teriam no processo de realizar a colonização, já que onde houvesse pecado e “bárbaros” para serem salvos, seria o lugar certo para a atuação jesuítica em nome de Deus desempenhando papel fundamental. Cartas como esta enviada por Manuel Nóbrega foi um instrumento muito utilizado pela Companhia de Jesus e podemos definir essa prática como um método aplicado com o objetivo de manter a companhia unida nos seus valores, ideais e práticas religiosas, já que

missionários da ordem estavam espalhados por todo o mundo. A imensa quantidade de cartas jesuítas foram elementos utilizados como registro para construir a História da instituição, sua memória e identidade.

Devido a dispersão dos membros dos jesuítas em sua missão de evangelizar, a comunicação entre jesuítas foi realizada por meio de cartas. Sendo assim, o domínio da escrita foi um mecanismo fundamental para manter a união e a disciplina dos missionários jesuítas, a intensa correspondência ocorrida entre os religiosos tinha o objetivo de edificar, ou seja, estimular a fé e a presença divina, já que a orientação da espiritualidade inaciana coloca todas as ações dos indivíduos a serviço de Deus. Sendo assim, a vida de um jesuíta era a busca por realizar a vontade divina.

O êxito alcançado pela rede de comunicação realizada pelos jesuítas através das cartas só foi possível porque gerou um sistema eficaz de informações que contribuiu para a manutenção das práticas religiosas dos missionários. De acordo com Fernando Torres Londoño

“Neste sistema se estabeleciam responsabilidades para a geração das informações e destinatários destas. Foram fixados prazos, determinada a produção de cópias, definida a circulação destas, consideradas as línguas e apontados os temas a serem tratados nas cartas”⁷.

O sistema de informações possuiu regras que atendeu as possíveis dificuldades da comunicação e da ação dos jesuítas. Devido a diversidade das línguas, o latim foi usado como língua padrão para a escrita das correspondências. As cartas eram duplicadas e estas cópias eram distribuídas para os irmãos com a finalidade de circulação das informações a fim de que todos tivessem acesso as notícias e ordens divulgadas pelos superiores, pelo padre general e da instituição. As cartas estavam divididas em “carta principal” e as “hijuelas”, a carta principal tinha a função de edificar e deveria ser escrita de maneira que pudesse ser mostrada a qualquer pessoa, ou seja, os temas abordados nessas cartas continham os exercícios espirituais, as orações, confissões, sermões, demonstravam a espiritualidade dos missionários e as obras realizadas pela vontade divina, assim possibilitava a construção da imagem da Companhia de Jesus como Instituição. As “hijuelas” não eram textos quaisquer. Porém nessas cartas se discutiam os temas do cotidiano como as notícias das missões, os negócios da companhia, as doenças de

⁷ LODOÑO, Fernando Torres. Escrevendo Cartas. Jesuíta, Escrita e missões no século XVI. Revista Brasileira de História, São Paulo, V.22, nº 43. Pg 15.

missionários, pedidos de novos padres, pode-se perceber elementos referente ao lado humano dos jesuítas revelados por falas espontâneas, emotivas.

As correspondências realizadas ocorriam em dois sentidos, entre casas e províncias e entre súditos e superiores. No primeiro sentido, o governo central ou provincial ordenava a divulgação das notícias que contribuíssem para a edificação e consolação para isso, os superiores escreviam cartas a cada 4 meses aos provinciais, por vezes os superiores escreviam diretamente ao padre general com cópias para os provinciais. No segundo caso o padre general e os provinciais teriam que garantir o envio das cartas, os superiores escreviam a cada semana e os provinciais respondiam uma vez por mês, geralmente as cartas eram copiadas e enviadas a todos os irmãos para manter a circulação de informações e a unidade dos membros da Companhia de Jesus.

Entretanto, durante o processo de expansão da fé cristã na América e Ásia, os jesuítas se confrontaram com diversos problemas e o surgimento de muitas dúvidas sobre como proceder em várias situações. A aquisição de bens e a manutenção econômica da Companhia, provavelmente foram dúvidas recorrentes no período colonial, o recebimento de esmolas em nome do rei, a doação de terras e possuir escravos que cuidassem das fazendas eram questões, as quais os jesuítas não estavam preparados para lidar. Logo, problemas ou situações embaraçosas apareciam nas cartas de padres jesuítas assim também com soluções propostas pelos superiores, algumas dessas situações surgiram de perguntas feitas pelo o padre Manuel da Nóbrega em resposta a essas perguntas, o Padre Laynes, em dezembro de 1562, respondia dizendo que pelas cartas recebidas entendia as variedades e os modos de proceder em algumas provinciais. As variações de decisões ocorreram de acordo com necessidades peculiares e espaços específicos dentro da lógica de consolidação da colonização portuguesa. O sistema de informações construído pela Companhia de Jesus se tornou um dos principais instrumentos para a organização e o controle das atividades da ordem contribuindo decisivamente para manutenção da unidade institucional.

Portanto, percebe-se que a Companhia de Jesus construiu um sistema de informações coerente com as necessidades específicas da época e de sua atuação religiosa, esse sistema permitiu uma tentativa de possibilitar a uniformidade no processo de atuação dos membros da ordem mesmo espalhados pela Europa, Ásia e América, como afirma Fernando Torres Londoño, a ajuda do governo central ou provincial significou o estabelecimento de um padrão de atuação e procedimentos recorrendo ao uso da escrita. Percebe-se que o padrão estabelecido remete a manutenção dos jesuítas dentro dos seus

valores, ideais contribuindo para a construção da identidade da Companhia de Jesus. Logo, a rede de informações praticada por meio das cartas superou as barreiras da distância e não impediu a aplicação de um método próprio de ação para a conversão dos infiéis. Sendo assim, a comunicação efetuada pelas cartas possibilitou aos jesuítas encontrar apoio nos irmãos de fé e contribuiu para demonstração da espiritualidade e das obras realizadas pela graça e em nome de Deus.

A companhia de Jesus se caracterizou por ser uma instituição que dominou a prática da escritura no início da era Moderna, o domínio da escrita foi usado como mecanismo de produção de uma técnica, manual de atuação religiosa próprio, somando-se a isso o sistema de informações construído e praticado pelos jesuítas temos os elementos necessários que permitiram a manutenção da doutrina, prática e ideologia jesuítica, esses elementos foram ferramentas essenciais para a construção de uma identidade jesuítica. A identidade da Companhia de Jesus está intimamente ligada a figura do santo padre Inácio de Loyola, seu fundador que a partir do século XVI foi um eficiente braço da expansão cristã nos lugares mais isolados do mundo como a Ásia e o continente americano em via de ser povoado.

O espanhol Inácio de Loyola, a partir dos *Exercícios* criou condições para a construção de um método religioso que transformou os membros da Companhia de Jesus em verdadeiros soldados do expansionismo cristão na América, Ásia e África. Este método se concentrou na formação dos missionários para que os mesmos fossem vistos, percebidos e se sentissem parte de um único corpo. Este corpo seria guiado pelas mãos de Deus dedicando sua vida vontade divina.

A metodologia criada por Inácio de Loyola nos Exercícios se fundamentaram no domínio da escrita como meio de manter a prática de atuação religiosa eficiente em espaços e realidades distintas e um trabalho intenso de meditação religiosa, o qual tentou fazer as ligações das palavras usando a respiração ritimizada e um regulamento com dias, horários e posturas a serem seguidas pelos membros da ordem jesuíta. Esse método teve por objetivo a busca pela interlocução do exercitante com Deus contribuindo para a construção da uniformidade institucional característica da Companhia de Jesus. As meditações partiram de uma prática da Grécia Antiga chamada de mântica, que pode ser definida como uma consulta a divindade feita pelo homem e a resposta desta para o homem, ou seja, basicamente temos a meditação como trilha escolhida para se chegar à vontade divina.

Nos exercícios de Inácio de Loyola possuía entre suas práticas o isolamento que de acordo com Roland Barthes exerceu a função de *“retiro num lugar fechado, solitário e principalmente inabitual, condições de luz (adaptado ao assunto da meditação) localização do cômodo onde deve ficar o participante, posturas (de joelhos, prosternado, de pé, sentado, de rosto para o céu)”*⁸.

Essas condições tinham por objetivo não somente o isolamento dos jesuítas, mas produzir um vazio que seria preenchido com elementos de fé propiciando um aprofundamento da espiritualidade assim como garantir as condições ideais do exercitante de encontrar Deus por meio da meditação, orações e exercício, essas práticas fizeram parte essencial da formação e doutrina dos missionários jesuítas. Por conseguinte, os exercícios inacianos contribuíram para construção dos pilares da Companhia de Jesus na medida que a reprodução dessas práticas criou uma instituição cada vez mais unida.

Sendo assim, por meio do método religioso criado pelo padre Inácio de Loyola foi construída uma instituição unida e focada em seus ideais e objetivos religiosos, relembrando que a Companhia de Jesus é uma instituição moderna fundada no século XVI com a finalidade de expandir a fé cristã pelo mundo. Logo, de acordo com esse método de formação e atuação, nos permite afirmar que existiu uma identidade jesuítica, na qual a escrita possuiu papel central na medida em que foi usada como ferramenta de controle e auxílio institucional. Portanto, podemos inferir que a companhia de Jesus ao longo da sua atuação na colônia brasileira durante o período colonial agiu seguindo pressupostos e ideias próprias, já que a união e obediência dos seus membros foi uma das características mais relevantes. Entre os principais motivos da presença missionária no empreendimento colonial está a expansão do catolicismo e a salvação das almas dos habitantes “bárbaros” do Novo Mundo.

⁸ BARTHES, Roland. *Sade, Fourier, Loyola*. Lisboa: Ed.70, 1979. Pg.49.

CAPÍTULO 3

Conflitos na Capitania do Rio Grande e a fronteira colonial no século XVII- XVIII

Os conflitos a serem abordados neste capítulo correspondem de acordo com a classificação do padre Serafim Leite, ao segundo momento da presença da Companhia de Jesus na capitania do Rio Grande que vai de 1678 até 1755 já no período pombalino. Este período foi marcado pela “guerra dos bárbaros”, uma série de conflitos armados entre colonos e índios Tapuias no interior da capitania e o uso da força militar do terço dos paulistas, os quais combateram para suprimir as revoltas indígenas. Neste contexto, os jesuítas são chamados para “amansar” os índios, contribuindo assim para a pacificação do território, aldeando os índios e liberando o sertão para o desenvolvimento da pecuária, delimitando desta maneira as novas fronteiras ocupadas do Rio Grande.

O conhecimento desse cenário só foi possível a partir do levantamento e análise de dados de uma série de documentos da Câmara de Natal, a qual exercia a função de instituição oficial da Coroa portuguesa nas colônias. Os temas abordados na documentação dessa instituição revelaram estratégias e ações dos atores da colonização no espaço da Capitania do Rio Grande. Os documentos que compreendem os anos de 1681 até 1742 demonstram diversos conflitos coloniais ocorridos a partir da reprodução de práticas do Antigo Regime europeu, dentre estas práticas a mais comum eram as cobranças de “mercês” devido aos serviços prestados a Coroa, nos pedidos de auxílio real em muitas vezes os colonos falavam com ênfase que a tarefa de povoar/conquistar a terra era efetuada em nome do rei. Já os missionários jesuítas, geralmente argumentavam junto a Coroa portuguesa e por vezes a sua santidade que a missão realizada no continente americano tinha por finalidade a salvação das almas dos gentios “bárbaros” assim como a expansão da fé cristã.

Nos documentos analisados percebe-se que um dos elementos de defesa dos membros da Companhia de Jesus em relação às queixas dos moradores era ressaltar que o trabalho missionário realizado foi feito em nome de Deus. A partir da leitura dessa documentação, apresentaram-se diversos conflitos envolvendo os missionários da Companhia de Jesus, os moradores, autoridades coloniais e os indígenas, em disputa estava a mão de obra dos índios e a ocupação do espaço do Rio Grande do Norte entre o final do século XVII e a metade do século XVIII.

O primeiro documento foi escrito pelo capitão mor do Rio Grande, Paschoal Gonçalves de Carvalho para o Conselho Ultramarino, datado de 29 de julho de 1687

aborda as hostilidades causadas pelos índios Tapuias. O segundo documento é de 10 dezembro de 1687, O Conselho Ultramarino manda o capitão mor da capitania do Rio Grande ouvir os conselhos do provedor mor, o Doutor Sebastião Cardoso de Sampaio sobre a consulta citada no primeiro documento. O documento seguinte é datado de 12 de fevereiro do ano de 1688, o qual relata a ordem do Rei sobre a consulta ao Conselho Ultramarino do governo da capitania do Rio Grande que tinha no cargo de capitão-mor, Paschoal Gonçalves de Carvalho este documento diz respeito às hostilidades feitas pelos índios tapuias da nação dos Janduí. O documento seguinte analisado foi de 31 outubro de 1681 que relata uma Consulta do Conselho Ultramarino ao Príncipe regente D. Pedro, sobre uma carta oficial da Câmara de Natal, acerca da repartição desigual das sesmarias e da má administração das aldeias dos índios pelos padres da Companhia de Jesus. O outro documento são cartas e certidões enviadas ao rei por oficias da Câmara de Natal se queixando da conduta dos padres da companhia de Jesus, datado de 07 de agosto de 1713. Essas queixas são respondidas pelo padre João Guedes em documento de 22 de outubro de 1715. Sendo assim, nessa série de documentos serão apresentadas situações sobre o cotidiano colonial nas quais os interesses dos moradores e autoridades colônias e os missionários jesuítas nem sempre estiveram em consonância.

O documento de 29 de julho 1687 é escrito pelo capitão mor da capitania do Rio Grande Paschoal Gonçalves de Carvalho, aborda os problemas causados devido as hostilidades que fizeram naquela capitania o gentio Tapuia da nação Janduí. Os conflitos, segundo o capitão mor foram originados por causa da morte de um índio colocando em risco aos currais de gado no sertão. O capitão mor adverte que os moradores não tinham condições econômicas de reformar possíveis danos provocados pelos índios, este argumento já muito usado no período colonial, o estado de pobreza que os moradores viviam na colônia brasileira.

A resposta do Conselho Ultramarino esta datada do dia 10 de dezembro de 1687, dizia que os índios tapuias eram aliados dos holandeses e que desde sua expulsão os tapuias se refugiaram no interior da capitania de onde continuaram com ódios aos portugueses, e assim realizando alguns ataques que resultaram em morte de vaqueiros que cuidavam do gado, dessa maneira provocavam medo aos moradores e expunha riscos as fazendas. As queixas dos moradores em relação aos ataques dos índios eram comuns assim como as reações das autoridades coloniais *“vendo eu o perigo a que estavam expostas as vidas e fazendas desses pobres moradores às insolências e tiranias dos*

*bárbaros que os ameaçavam, mandei marchar algumas tropas em seus alcances*⁹. Percebe-se que a guerra foi a ferramenta mais comum no trato com índios “hostis”, os que não aceitavam a perda de suas terras e resistiam de alguma forma a colonização dos europeus.

O documento datado de 12 de fevereiro de 1688, é a resposta da vossa majestade a consulta feita pelo capitão mor do Rio Grande Paschoal Gonçalves de Carvalho sobre os problemas provocados pelas hostilidades dos índios tapuias. O rei manda o capitão mor ouvir o provedor mor da capitania, o doutor Sebastião Cardoso de Sampaio que já haviam se comunicado com o rei sobre os problemas na capitania. O provedor diz

*“que o capitão mor do Rio grande e os mais das praças vizinhas puderam muito bem atalhar as hostilidades de que dava conta, porque, segundo as notícias que ele tinha, antecipadamente souberam que o gentio andava inquieto e escandalizado, porque os soldados daquela Praça lhe mataram um índio seu parente, e tinham obrigação de procurar por todos os meios sossegar o gentio”*¹⁰

A fala do provedor revela que as hostilidades efetuadas pelos índios eram decorrente da morte de um parente. Essa reação dos índios parece bem lógica, já que ela segue as práticas sociais de um tipo de sociedade caracterizada por ser uma sociedade guerreira. No documento não fica claro qual foi as circunstâncias da morte desse índio, sendo assim, apenas podemos navegar no campo de algumas suposições, esse índio poderia ter sido a isca para justificar uma guerra justa? Ou esse índio atacou algum curral de um morador, ou assaltou alguma fazenda ou estava defendendo seu território? O fato é que os conflitos ocorridos no interior contra a tribo dos Janduim ameaçavam a permanência de moradores na região do sertão. Não podendo encontrar uma conclusão definitiva ficamos com a constatação de que moradores e indígenas viviam sob clima de tensão e de intensa instabilidade.

Outra preocupação do Doutor Sebastião Cardoso de Sampaio, era a de encontrar meios de pacificar os índios, já que os mesmos eram uma ameaça muito grande aos currais de gado do sertão que ficariam impossibilitados de reconstrução se por ventura os índios

⁹ Do Conselho Ultramarino Sobre o que escreve o Capitão mor do Rio grande, Paschoal Gonçalves de Carvalho, acerca das hostilidades que fez naquela Capitania o gentio Tapuia da nação Jandoim. Em 10 de dezembro de 1687.

¹⁰ Cópia de um Bando do Governador Geral, Mathias da Cunha, em nome de Sua Majestade, contra os índios bárbaros que assaltavam a Capitania do RG.Natal, 12/02/1688.

fizessem estragos e continuassem com as hostilidades. Assim, o provedor mor sugere a busca para fazer a paz ou a guerra para pôr fim ao conflito. Em outro momento, o dito doutor Sebastião Cardoso de Sampaio sugere que o rei mandasse examinar a atuação do governador da capitania na investigação da morte do dito índio que gerou as hostilidades, aqui o provedor mor põe em dúvida a capacidade administrativa do governador da capitania Paschoal Gonçalves de Carvalho.

Em mais um conselho do provedor mor, o mesmo incita a nomeação de outra pessoa que fosse capaz de governar a capitania do Rio Grande, será que o provedor estava se candidatando ao cargo? Sabe-se que o provedor mor era muito estimado já que sua majestade mandou o governador da capitania ouvir seus conselhos mesmo que o assunto não se referisse a fazenda real, além dos elogios da coroa a sua atuação em outras matérias e geralmente os serviços prestados a coroa eram recompensados seguindo a mentalidade do Antigo Regime com a nomeação de cargos e doação de “mercês”. Uma das soluções para a pacificação dos índios sugerida pelo provedor mor, era a utilização dos padres jesuítas para que os “bárbaros” fossem persuadidos sem violência a viver em aldeias e debaixo da doutrina cristã. Logo, percebe-se que em face dos interesses coloniais, moradores, autoridades oficiais também agiam de acordo com seus interesses particulares e que as autoridades coloniais viam com bons olhos o trabalho missionário da Companhia de Jesus, desde que este não interferisse no acesso as terras e aos braços indígenas.

Portanto, a conclusão que podemos chegar a partir dessa documentação são os mecanismos usados pelos moradores para conseguir atender seus interesses particulares, por vezes usando o censo comum de que os índios são “bárbaros” e que representavam ameaças ao desenvolvimento e a pacificação da colônia sendo responsabilizados pelas guerras travadas no sertão da capitania do Rio Grande.

O documento de 31 outubro de 1681 é uma carta oficial da Câmara de Natal, por meio da qual o Conselho Ultramarino fez uma consulta ao príncipe regente D. Pedro acerca do acesso aos índios, nesta carta os moradores argumentam

“Representam também que, naquela terra, vivem moradores muito pobres e os que não podem viver em outra parte, senão para aquela por algumas conveniências, e a principal era servirem-se de alguns índios e curumins a quem vestem e pagam e, desse modo, viviam comodamente,

*o que alcançavam com facilidade quando eram as Aldeias administradas pelos capitães-mores”.*¹¹

Os moradores alegam que são muito pobres e que necessitam dos serviços dos índios para sobreviver e que alcançavam com facilidade a mão obra dos mesmos quando as aldeias eram administradas pelos capitães mores, ou seja, as autoridades locais colaboravam para o êxito dos objetivos dos colonos, desenvolver a economia. Os moradores também apontam que vestem e pagam os curumins contribuindo para civilizar os “bárbaros” ensinando-os por meio do trabalho, utilizando o argumento civilizador europeu dominante durante o período do Antigo Regime. Percebe-se também na fala dos moradores, justificativas ressaltando a boa administração dos aldeamentos desempenhadas pelo poder temporal, demonstrando como os “*índios andavam muito domésticos*” e como as aldeias eram bem administradas quando estavam sob a tutela do poder temporal dos capitães mores e que os mesmos compreendiam e atendiam as necessidades dos moradores, os seja, de acordo com a visão dos moradores, os representantes oficiais da coroa portuguesa e a Câmara administravam as aldeias visando o bem comum de todos.

Em outra passagem desse documento, os moradores dizem “*depois que entraram os Padres da Companhia, custa muito alcançar um índio, ou curumim; e estão certos que cada vez ser pior*”¹², Ou seja, já verificamos conflitos entre moradores e jesuítas pelo acesso a mão de obra indígena. Temos que entender que em 1681 já estava em vigor a Lei de Liberdade dos Índios do Maranhão que proibia qualquer forma de escravidão de índios no Brasil. Sendo assim, pode-se inferir que as aplicações de leis indigenistas e como se tornaram mais um campo de disputa entre colonos e missionários pelo acesso e controle dos índios, por outra perspectiva também podemos afirmar que estas mesmas leis exerceram também como espaços de negociações entre os atores da colonização e a Coroa portuguesa, já que a rede de comunicação e informações de ambos os lados do atlântico sugerem tentativas de cada segmento colonial de atender seus interesses mercantis.

¹¹ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre carta dos oficiais da Camara de Natal, acerca da repartição desigual das sesmarias e da má administração das aldeias dos indios pelos padres da Companhia de Jesus. Anexos. (carta, ex. 1, D. 18).

¹² Ibid.

Neste contexto, a busca para ter acesso e controle dos aldeamentos, os moradores tentavam desqualificar a atuação dos jesuítas nos aldeamentos, e pediam que a coroa ordenasse que os missionários fossem atuar onde fossem mais necessários, que era se responsabilizar por governar no plano espiritual e no espaço sertão onde haveria as pobres almas dos gentios para serem salvas. Os aldeamentos ficariam sob os cuidados dos *“capitães mores como sempre fora uso naquela capitania, ou pela câmara que, como zelosa do bem comum”*¹³, explicitamente existiu o intuito de não permitir que os jesuítas participassem das decisões que se referiam ao controle temporal dos índios reafirmando o caráter cuidadoso com os interesses coloniais exercido pela Câmara. O documento revela também uma disputa espacial na medida em que os moradores defendem que a atuação jesuítica seja realizada no sertão no momento marcado pelos intensos combates da guerra dos bárbaros, os seja, o lugar dos jesuítas seriam as zonas ainda não liberadas para ocupação colonial, já as áreas pacificadas como litoral, deveriam ficar sob a tutela da Câmara e do capitão mor para propiciar o desenvolvimento econômico e o povoamento das terras.

Em um documento de 1713 surge em cena a rendição de um grupo tapuia que tinha como líder o índio Panati, em acordo com o Capitão mor Agostinho César de Andrade. Esses índios compostos por 38 casais mais os filhos logo foram separados, os homens foram enviados para o campo, de certo foram direcionados para as lavouras e as mulheres e crianças ficaram na aldeia de Guajiru. Um dos argumentos usados pelo capitão mor para selar um acordo de paz é que esse grupo não teria se juntados a outros na guerra e estavam interessados em se converter a fé cristã. Os moradores também se queixavam que os padres jesuítas incitavam rebeliões de índios assim como recolhiam fugitivos as suas aldeias numa clara tentativa de desprestigiar os missionários jesuítas, os quais possuíam o controle sobre os aldeamentos. O claro interesse nos braços indígenas entram em choque com os padres jesuítas, os quais enviaram uma carta ao Arcebispo se queixando que os moradores retiravam os índios das aldeias para seus serviços. Percebe-se que o objetivo final dos moradores é conseguir a valiosa mão de obra dos índios, seja por meio pacífico ou não.

¹³ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre carta dos oficiais da Camara de Natal, acerca da repartição desigual das sesmarias e da má administração das aldeias dos índios pelos padres da Companhia de Jesus. Anexos. (carta, ex. 1, D. 18).

O episódio do grupo conhecido por “Rancho do Silva”, o grupo de índios do chefe Panati foi narrado de outra maneira, os índios teriam sido disputados entre os moradores, autoridades coloniais com o paulista Domingos Jorge Velho, o qual teria recrutados os índios homens para serem usados como guias no sertão. Os moradores após descobrirem que os índios tinham sido levados pelos paulistas invadiram a aldeia de Guajiru e “sequestraram” 200 índios incluindo mulheres e criança, os índios foram devolvidos após a interferência do Arcebispo. Dois enredos distintos, mas com final da narrativa idêntica, as ações demonstradas neste documento revelam a disputa pelão mão de obra indígena a oposição dos jesuítas em relação aos moradores, paulistas e autoridades oficiais, os jesuítas eram vistos como uma barreira que impedia o acesso aos índios. A Câmara teve que esclarecer o episódio da distribuição dos índios Janduins ao Governador Geral, os oficiais alegaram que a retirada dos ditos índios ocorreu de forma pacífica e com autorização dos padres jesuítas e estranhavam o posicionamento dos missionários, o Governador Geral e Arcebispo ordena que os índios permaneçam na aldeia sob a guarda dos jesuítas. Aqui, as disputas envolvem os principais atores da colonização tendo o Governador Geral dando razão aos missionários e consequentemente não atendendo aos interesses dos moradores.

Moradores e jesuítas estiveram em lados opostos até quando os pedidos de acessar os índios ocorreram pacificamente, os oficiais da Câmara solicitam “*aos Padres da Aldeia de Guaraíras que reúnam quinze índios e um encarregado que pudesse trabalhar na abertura de uma passagem na lagoa*”¹⁴. O Padre Sebastião de Figueiredo responde que não pode enviar os índios, pois a aldeia conta com 88 índios dos quais 63 já estão ocupados e seguindo ordens do governador era proibido sair mais da metade dos índios ao mesmo tempo. Parece aqui que os jesuítas evitam liberar os índios, talvez por já conhecerem as manobras realizadas pelos colonos quando estão de posse dos índios, não era incomum as reclamações da falta de pagamentos dos salários dos índios e as tentativas de ludibriar as leis com a finalidade de permanecerem definitivamente com os índios.

A resposta dos jesuítas as queixas contidas nas cartas dos oficiais da Câmara de Natal veio por meio do padre João Guedes em 22 de outubro de 1715. O padre João Guedes refuta as queixas dos moradores, afirmando que os padres da companhia de Jesus

¹⁴ AHU, 73, 1713, Agosto, 07, Natal, rolo 2, 55-57.

na aldeia de Guajiru nunca negaram os serviços dos índios aos moradores e ainda adiciona uma justificativa espiritual/religiosa que os missionários jesuítas têm uma vontade universal de ajudar a todas as pessoas necessitadas. Por conseguinte, os padres por vezes excediam as ordens liberando todos os índios da aldeia para servirem aos moradores no intuito de ajudar os pobres e fazer caridade, lembrando que metade dos índios deveriam permanecer nas aldeias para sustentar suas famílias e a própria aldeia, ou seja, se os jesuítas não dificultavam o acesso a mão de obra ameríndia. Sendo assim as queixas dos moradores tiveram origem em suas necessidades básica ou na ganancia em acumular riqueza?

O padre Joao Guedes argumenta que a divisão dos índios foi feita de acordo com os interesses dos moradores e também dos índios, e que levava em consideração o gênio e a necessidade de cada um, sendo os jesuítas os mais capacitados para executar a distribuição já que um capitão mor tentou impedir os padres de cederem índios a dois moradores, os quais sofreram até tentativa de suborno de 200 peixes e 20 alqueres de sal por parte da autoridade. Os oficiais da Câmara disseram que os índios andavam nus e sem vestimenta devido os padres que não proibiam tais atos, João Guedes rebate dizendo que o fato da nudez dos índios era a falta do pagamento dos serviços prestados aos moradores e que as dívidas existem em outras aldeias.

Em relação ao fato relacionados com índios levados pelo terço dos paulistas, o padre afirma não ser verdade as acusações dos moradores sobre o recolhimento de índios que fugiam dos seus senhores e que não incentivavam os índios a se revoltarem. Por fim, o padre João Guedes afirma que não tem fundamento as queixas dos moradores sobre a conduta na atuação dos jesuítas na capitania do Rio Grande.

Os vários conflitos entre jesuítas e moradores na Capitania do Rio Grande revelados nessa documentação mostra confrontos que tem como causa as disputas pelo controle da mão indígena, comumente aparecem como solução para as hostilidades a guerra justa, a qual foi combatida fortemente pelos missionários jesuítas desagradando assim os moradores. Os atritos envolvendo jesuítas e moradores, autoridades da colônia ocorreram em várias regiões do Brasil colonial como a Revolta de Beckman no Maranhão no início do século XVII. Na região de São Paulo, segundo Joely Aparecida Ungaretti Pinheiro *“a década de 1640 em São Paulo foi marcada pela imensa quantidade de cativos índios, provenientes das missões do sul. Os paulistas conseguiram a notável façanha de*

*se indisparem ao mesmo tempo, com os jesuítas portugueses, os jesuítas espanhóis*¹⁵. Os atritos entre paulistas e os religiosos são devidos as invasões e sequestros dos índios de várias aldeias no sul do país e também apresamentos em aldeias no território espanhol. Os religiosos, não só jesuítas, mais também inacianos do Rio De Janeiro e de Salvador se queixaram com o governador do Brasil das práticas dos paulistas, o qual irá proibir o sertanismo atendendo os pedidos dos missionários. O auxílio dado por missionários de outras regiões nos permite supor que ações como a dos paulistas foram realizadas também por outros moradores espalhados pela colônia.

Os missionários também pediram auxílio ao Vaticano que publicou o breve de 3 dezembro de 1639 esse documento reforçou a bula papal de 1537, a qual reafirmava a liberdade dos índios no continente americano. A atuação dos jesuítas em São Paulo expressa as tensões vividas no espaço colonial entre os agentes colonizadores, o trabalho realizado pelos padres da Companhia de Jesus, provocou a reação dos moradores que viam os jesuítas como um empecilho para atender seus interesses mercantis e sustento. Os moradores representados pela Câmara montaram uma campanha que culminou com a expulsão dos jesuítas e o confisco de seus bens em 1640. Sendo assim, podemos inferir que os conflitos envolvendo jesuítas e moradores ocorreram por toda a colônia tendo como questão principal o acesso a mão de obra dos índios, durante o período colonial houve muitas alegações por parte dos colonos da riqueza acumulada pelas ordens religiosas atuantes na colônia, esse argumento não se justifica na medida em que a vida nos aldeamentos era dedicada ao trabalho que sustentou as missões tornando acumulação de bens uma consequência natural desse processo econômico.

Importante destacar que não é objetivo deste trabalho julgar os jesuítas como “homens santos” ou pessoas “cínicas” que se aproveitaram das condições coloniais para agirem de acordo com seus interesses pessoais, a finalidade desta pesquisa é pôr a Companhia de Jesus no seu devido tempo e espaço percebendo que atuação dos missionários seguiu uma racionalidade própria em um espaço específico, o processo de colonização do continente americano foi realizado com intensas dificuldade e choques culturais e sociais imensos, as guerras, doenças e conflitos fizeram parte do cotidiano colonial, sendo assim, os jesuítas atuaram como homens do seu tempo e provavelmente agiram em muitas das ocasiões de acordo com sua espiritualidade e práticas ensinadas seguindo os ideias da instituição.

¹⁵ PINHEIRO, Joely Aparecida Ungaretti. Conflitos entre e colonos na América portuguesa: 1640-1700. Campinas, SP. 2007. Pg.79.

Logo, percebe-se que a convivência no espaço colonial entre moradores, autoridade coloniais e os membros da companhia de Jesus tiveram disputas e negociações sobre as suas atuações, tendo a coros portuguesa como mediadora e responsável por definir as regras. As disputas ocorridas em uma fronteira ainda variável na medida em que as delimitações das fronteiras coloniais foram construídas por meio da dominação e dizimação dos índios, muitos destes expulsos para o interior do Brasil liberando gradativamente as terras no sentido litoral para o interior. Na documentação acima apresentada também foi revelado as lutas pelo controle temporal dos índios e aldeamentos, os quais eram mecanismos essenciais para o sucesso do objetivo de cada segmento da colonização.

Nessa linha, o desenvolvimento econômico pretendido pelos colonos e pela metrópole só teria êxito se usassem os braços indígenas, sem isso é pouco provável supor que a colônia encontrasse fontes econômicas que satisfizesse as necessidades coloniais. Por outra perspectiva, salvar as almas dos índios e expandir a fé cristã era o objetivo principal da Companhia de Jesus, a qual estava dispersa por todo o mundo. Portanto realizar a catequização foi a atividade mais importante realizada pelos jesuítas que agiram de acordo com uma racionalidade própria em um espaço muito específico, a colônia pôs desafios enormes como a distância da metrópole, as revoltas tribais, doenças e limitações financeiras. Logo os missionários jesuítas atuaram a partir dos seus ideais e para atender seus interesses representados pela expansão da fé cristã e a conversão dos gentios.

Considerações finais

Os conflitos na capitania do Rio Grande, entre o fim do século XVII e meados do século XVIII tiveram vários motivos. Entre estes, as disputas pelo controle da mão de obra indígena foi um elemento central nas relações cotidianas entre jesuítas e moradores, seguindo ideais e interesses próprios os missionários da Companhia de Jesus, autoridades colônias e moradores usaram mecanismos que dispunham para alcançar seus objetivos. Os moradores da colônia necessitavam dos braços indígenas para transformar em realidade seus desejos de desenvolvimento econômico e de enriquecimento. As autoridades coloniais e principalmente a Câmara de Natal, a qual representava os interesses dos moradores, por vezes tentou excluir os jesuítas do poder temporal dos aldeamentos, para esse fim, utilizou a comunicação oficial da Câmara de Natal contendo vários argumentos contrários a atuação dos Jesuítas no rio Grande como o enriquecimento dos padres, a não cessão de índios para o trabalho junto aos moradores e a permissividade com os hábitos “bárbaros” dos índios.

A Coroa portuguesa por sua vez foi responsável pela instauração e regulação das leis indigenistas, arcando com o ônus de dirimir e arbitrar os conflitos coloniais surgidos a partir dessa legislação. As ações da Coroa e as leis indígenas aplicadas na colônia teve um caráter dual, algumas leis proibiram totalmente a escravidão indígena, no entanto, a prática mais usual foi a divisão dos índios entre “hostis” e “mansos”, seguindo essa classificação aos índios “mansos” foram usados como mão de obra e inserido paulatinamente na sociedade colonial. Aos índios “hostis”, o tratamento mais comum foi a guerra, a destruição étnica e cultura e dizimação das tribos.

Em meio a realidade colonial, as ações desempenhadas pelos membros da Companhia de Jesus nesse período seguiram uma racionalidade própria guiada pelos valores morais e religiosos da instituição, a qual se edificou a partir da união de seus integrantes e de uma vida dedicada à vontade divina. Os jesuítas se caracterizaram por expandir a fé cristã e por essa fé se explica muitas de suas ações no período colonial, após a conversão dos gentios ao cristianismo os missionários exerceram a função de defender os índios. Contudo, essa defesa não se deu apenas por interesses e vantagens financeiras, mas por acreditar que os índios convertidos integravam o mundo de Deus. Portanto, a defesa dos índios feita pelos jesuítas seguiu uma lógica natural e racional das práticas e dos ideais produzidos aplicados pela instituição da Companhia de Jesus.

FONTES

CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei /João V/, pedindo que, de acordo com o capitão-mor do Rio Grande, possam repartir os índios aldeados para o serviço dos moradores; e que os religiosos da Companhia de Jesus, que administram as aldeias dos índios, sejam substituídos por mendicantes. Anexo: 38 documentos contra e a favor dos jesuítas. AHU- Rio Grande do Norte, CX.1, DOC.73.

AHU - ACL - CU- Brasil- Rio Grande do Norte- CX.1, DOC.74.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente Pedro, sobre carta dos oficiais da Câmara de Natal, acerca da repartição desigual das sesmarias e da má administração das aldeias dos índios pelos padres da Companhia de Jesus. Anexos em 1681, Outubro, 31, Lisboa. (carta, ex. 1, D. 18).

AHU-Rio Grande do Norte, CX.1, DOC.18.

Do Conselho Ultramarino: Satisfação ao que Sua Majestade ordena na resolução tomada na consulta inclusa sobre as hostilidades que fez na capitania do Rio grande, o gentio Tapuia da nação Jandoim. Em 6 de fevereiro de 688.

1688, Fevereiro, 6, Lisboa. AHU 27 1668, Caixa 1, Doc. Nº 27.

Consulta do Capitão Paschoal Gonçalves de Carvalho. Sobre as hostilidades que fizeram naquela capitania o gentio Tapuia da nação Jandoim. Em 29 de julho 1687.

Do Conselho Ultramarino Sobre o que escreve o Capitão mor do Rio grande, Paschoal Gonçalves de Carvalho, acerca das hostilidades que fez naquela Capitania o gentio Tapuia da nação Jandoim. Em 10 de dezembro de 1687.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHARTIER, Roger. Colloque franco-allemand “Représentation/ Darstellung”, realizado pelo Institut Historique Allemand de Paris. 7 de maio de 2010.

BARTHES, Roland. *Sade, Fourier, Loyola*. Lisboa: Ed.70, 1979.

GIRALDO, Manuel Lucena. *Laboratorio Tropical*. Caracas: Monte Ávila Ed. Latinoamericana/CSIC, 1993.

LONDOÑO, Fernando. Escrevendo Cartas. Jesuítas, Escrita e Missão no Século XVI. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 22, nº 43, p. 11-32 2002.

LOPES, Fátima Martins. Índios, Colonos e Missionários na colonização da Capitania do Rio Grande do Norte. Mossoró; Natal: Fundação Vingt-um Rosado; IHGRN, 2003. p. 89-99.

LOPES, Fátima Martins. Em Nome da Liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII/ Fátima Martins Lopes. - Recife, [PE],2005.

PINHEIRO, Joely Aparecida Ungaretti. Conflitos entre e colonos na América portuguesa: 1640-1700. Campinas, SP. 2007.

PORTO, Maria Emília Monteiro. Jesuítas na Capitania do Rio Grande, Séculos XVI-XVIII. Arcaicos e Modernos. Salamanca, 2000.

RIBEIRO, Berta Gleizer. O índio na história do Brasil. 6.ed. São Paulo: global,1983.

VANGELISTA, Chiara. “Frontera y fronteras en la historia de la cultura brasileñas”. In: SANTOS PÉREZ, José Manuel (ed.) *Acuarela de Brasil, 500 años después. Seis ensayos sobre la realidad histórica y económica brasileña*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 2000, p. 37-50.